



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.561/2026

“REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E A NECESSIDADE SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS TEMPORÁRIAS NOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR PRAZO DETERMINADO, QUE ATUARÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, NOS TERMOS DA LEI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, De acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da constituição Federal, da lei orgânica do Município, a lei nº 2.901/2026 que altera o art. 3º da lei 1.379/2001 que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado e a necessidade sob o Regime Especial De Direito Administrativo – REDA, para preenchimento das vagas temporárias nos segmentos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica por prazo determinado, que atuarão no âmbito da rede pública de ensino do município de Alagoinhas-Ba, nos termos da lei:

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação excepcional e temporária de coordenadores pedagógicos e professores para atuação nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais e finais, educador social da educação integral em tempo integral e agente educador por prazo determinado de 02 (dois) anos no âmbito da rede pública de ensino do município de Alagoinhas (BA).

Art.2º- A contratação terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal, a critério do poder público, após constatação da necessidade do serviço e por ato da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

administração pública ou rescindido, unilateralmente, a qualquer tempo, sem ônus para o município.

Art.3º- A execução do processo seletivo simplificado ficará a cargo da comissão de acompanhamento e fiscalização / SEDUC dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada para realização do processo seletivo simplificado destinado à contratação de profissionais da educação da rede municipal de ensino

I – a comissão de acompanhamento e fiscalização é composta pelos seguintes servidores públicos, conforme portaria SEDUC nº 001/2026.

- I. Núbia Maria Vieira de Santana Silva - SEDUC - matrícula 19770;
- II. Alineide Matos Silva Maciel de Lima, SEDUC - matrícula 166981;
- III. Cristiana Ferreira dos Santos - SEDUC - matrícula 19755
- IV. Cristiane Mendes da Silva Santos - SEDUC -matrícula 42256
- V. Gisélia Silva Santana - SEDUC -matrícula 408981
- VI. Maria Auxiliadora dos Santos - SEDUC - matrícula 408911
- VII. Ana Verena Lopes Nogueira - PROGER - matrícula 182986
- VIII. Antônio Alves Pereira – SEAI - matrícula 21815

ART.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 26 de janeiro
de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC Nº 001/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e autorização do Poder Executivo através do Decreto nº 6.561/2026, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - SEDUC, para atender as necessidades de Interesse Público da Secretaria Municipal da Educação, visando à contratação excepcional e temporária de Coordenadores Pedagógicos e Professores para atuação nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Educador Social da Educação Integral em Tempo Integral e Agente Educador por prazo determinado de 02 (dois) anos no âmbito da Rede Pública de Ensino do município de Alagoinhas (BA), podendo ser renovado até o limite legal ou rescindido, unilateralmente, a qualquer tempo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital visa à contratação excepcional e temporária para desempenho das funções, no quantitativo de vagas indicadas no ANEXO II deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Alagoinhas/BA.

1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) contratado(s) por um período de 2 (dois) anos, podendo o contrato ser renovado até o limite legal e serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo, não podendo ter vínculo empregatício com a administração pública de qualquer esfera.

1.3. Os locais e os horários de trabalho do(s) contratado(s) serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades específicas;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **Etapa Única – Análise Documental** de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas às funções temporárias.

1.5. A presente Seleção Pública Simplificada, terá validade de 2 (dois) anos, até o limite legal, a contar da publicação da homologação do resultado.

1.6. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame.

1.7. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo, será utilizado o Diário Oficial do município de Alagoinhas.

1.8. Este Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo Instituto Proativa de Gestão Educacional, cujo endereço eletrônico oficial é <https://ipge.selecao.net.br>

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, Portaria SEDUC 01/2026, visa o preenchimento de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência – Pessoas com Deficiência (PCD) e o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas/cotas para Pessoas Negras, Quilombolas e Indígenas, conforme Lei Municipal nº 2.669 de 2023, conforme disposto no Edital.

2.2. Para o preenchimento das vagas será considerado o quantitativo de vagas disposto no quadro Síntese de Vagas Temporárias - ANEXO II, constante neste Edital.

2.3. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas da função.

3. DAS FUNÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

3.1. A remuneração mensal, para GRADUADOS com carga horária de 20 horas é de R\$ 2.438,42 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos);

3.2. A remuneração mensal, para ENSINO MÉDIO ou NÍVEL TÉCNICO com carga horária de 20 horas é de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais);

3.3. A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno, observada a carga horária semanal definida no Edital.

3.4. O candidato deverá se enquadrar nos perfis/requisitos descritos no ANEXO II - Síntese de Vagas Temporárias no quadro de vagas constante neste Edital.

3.5. O candidato para a função de Coordenador Pedagógico, Professor e Educador Social atuará nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e na Educação Integral em Tempo Integral com contratos de 20 horas, conforme Edital.

3.6. O perfil/requisitos e carga horária para as funções pretendidas estão especificados no ANEXO II - Síntese de Vagas Temporárias, constante neste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a inscrição e homologação:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e)** ter, na data da contratação, idade mínima, de 18 (dezoito) anos completos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- f) ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no ANEXO II – Síntese de Vagas Temporárias, deste edital;
- g) apresentar Certidão Negativa de Antecedente Criminal;
- h) Curriculum Vitae ou Lattes com comprovação das informações nele contidas e atestados/declarações que comprovem experiência no cargo/função de opção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, no portal eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br> no período de 26 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma das funções constantes do Formulário de Inscrição, EM UMA ÚNICA VEZ.

5.3. O pagamento poderá ser feito até o dia 02 de fevereiro de 2026.

VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 60,00

5.4. É responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição *Online* e anexar Curriculum Vitae ou Lattes e os documentos comprobatórios e de experiência do descrito no seu currículo digitalizados **SOMENTE em PDF** para efetivação da inscrição. **Não serão aceitos documentos em JPEG, imagem, word (.docx) e /ou outros formatos e nem posteriores à inscrição.**

5.5. Para inscrição *online* é necessário envio dos seguintes documentos a serem anexados, digitalmente, no campo disponível, em PDF:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência atual;
- III. Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turnos quando houver);
- V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- VI. Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- VII. Certificado de Conclusão de Curso de Extensão e ou Especialização em Instituição reconhecida pelo MEC, quando houver.
- VIII. Certificado de Conclusão do Ensino Superior, Médio e/ou do Nível Técnico com a formação exigida para a função a que concorre, conforme previsto no ANEXO II, deste Edital
- IX. Curriculum Vitae ou Lattes com comprovação das informações nele contidas e atestados/declarações de experiência, conforme a função pretendida.
- X. No caso de Pessoa com Deficiência, anexar Laudo Médico e/ou Declaração Médica, item 2.3. deste Edital, sob as penas da Lei, de que é



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes a função que está concorrendo.

5.6. As inscrições com pendências documentais **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**, não sendo aceitos documentos entregues de forma condicional ou extemporânea;

5.7. É responsabilidade do candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

5.8. Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao perfil/requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida/não homologada.

5.9. Qualquer informação ou documento falso gerará a desclassificação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.10. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada, conforme declarado na Ficha de Inscrição online.

5.11. As inscrições que não atenderem ao descrito no item 5.4. excluirá o candidato da seleção.

5.12. Sob hipótese alguma serão aceitos envios complementares de documentos após a inscrição.

6. A TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA, OS INTERESSADOS ÀS VAGAS PARA A FUNÇÃO/ATRIBUIÇÕES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Coordenador Pedagógico: Diploma do Curso de Pedagogia registrado ou Declaração de Conclusão, reconhecidos pelo MEC e experiência comprovada em Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação de Projetos e Programas;

3.2. Professor Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais: Diploma do Curso de Pedagogia registrado ou Declaração de Conclusão, reconhecidos pelo MEC e experiência comprovada.

3.3. Educador Social – Complemento Educacional Língua Portuguesa / Anos Iniciais: Diploma do Curso de Pedagogia ou Licenciatura em Letras Vernáculas registrado ou Declaração de Conclusão, reconhecidos pelo MEC e experiência comprovada;

3.4. Educador Social – Complemento Educacional Matemática / Anos Iniciais: Diploma do Curso de Pedagogia ou Licenciatura em Matemática registrado ou Declaração de Conclusão, reconhecidos pelo MEC e experiência comprovada;

3.5. Educador Social – Complemento Educacional Língua Portuguesa / Anos Finais: Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Letras Vernáculas, reconhecido pelo MEC;

3.6. Educador Social – Complemento Educacional Matemática / Anos Finais: Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Matemática e/ou Física e/ou Química, reconhecido pelo MEC;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

3.7. Educador Social Capoeira: Certificado ou declaração de Capoeira com aptidão para o Ensino de Capoeira nas escolas emitido por mestre ou mestra do grupo pertinente;

3.8. Educador Social Teatro/Dança: Certificado ou Declaração de Monitor de Teatro e/ou Dança emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades com experiência comprovada;

3.9. Educador Social Música: Certificado ou Declaração de Monitor de Música emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades com experiência comprovada;

3.10. Educador Social de Esportes: Certificado ou Declaração de Monitor de Esportes emitido por associações, academias, ligas e federações com experiência comprovada;

3.11. Educador Social de Promoção à Saúde: Certificado de Nível Técnico nas áreas de saúde e afins com experiência comprovada;

3.12. Educador Social de Informática: Certificado de Curso Técnico de Informática e/ou diplomas, certificados nas áreas de Tecnologia da Informação com experiência comprovada;

3.13. Educador Social de Agroecologia: Certificado do Nível Técnico em Agroecologia, Técnico Agrícola e/ou Meio Ambiente com experiência comprovada;

3.14. Agente Educador: Certificado de Nível Médio com experiência comprovada em trabalho comunitário e/ou notório saber comprovado junto às Comunidades Rurais, Religiosas e/ou Associação de Moradores.

3.15. As atribuições das funções deste Edital são descritas no ANEXO III – Resumo de Atribuições. As funções de Coordenador Pedagógico e Professor de contratação excepcional e temporária considera a Lei Complementar nº 77/2012 - Estatuto dos Servidores no Magistério Público Municipal de Alagoas - artigos 9º e 11.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público e Processos Seletivos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

7.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

7.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá se identificar como Pessoa com Deficiência (PCD) e anexar Laudo Médico e/ou Declaração Médica sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

apto para desempenhar as funções inerentes a função que está concorrendo.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

8.1. A cota para Pessoas Negras é amparada pela Lei Municipal nº 2696/2023.

8.2. O candidato deve observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

8.3. O candidato negro, quilombola ou indígena que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente, se autodeclarando e anexar o Termo de Autodeclaração Étnico- racial (ANEXO IV).

8.4. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros, quilombolas e indígenas.

8.5. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negros, quilombola ou indígena aquele que assim se declarar na ficha de Termo de Autodeclaração Étnico-racial – ANEXO IV.

8.6. O candidato negro, quilombola ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas/cotas às pessoas negras, quilombolas ou indígenas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

8.8. As vagas reservadas aos candidatos negros, quilombolas ou indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas/cotas, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

8.9. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas/cotas na ficha de inscrição.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo constará de **ETAPA ÚNICA:**

9.2. ETAPA ÚNICA – Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

9.3. Para a Avaliação Documental de caráter classificatório serão considerados os Diplomas, Certificados de conclusão de cursos, atestados/declarações que comprovem experiência para a área inscrita, certificação comprovada da experiência na área pretendida e a pontuação da Prova Nacional Docente – PND, conforme o seguinte barema:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÕES: COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS /
EDUCADOR SOCIAL COMPLEMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E
MATEMÁTICA**

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E FORMAÇÃO	QUANTID ADE DE DOCUMEN TOS	PONTOS
Pós-Graduação (Especialização)	1	1,0 (máximo)
Pós-Graduação (Mestrado)	1	1,5 (máximo)
Pós-Graduação (Doutorado)	1	2,0 (máximo)
Nota na Prova Nacional Docente (PND) com pontuação entre: 70 a 100 pontos	1	1,0 (máximo)
Nota na Prova Nacional Docente (PND) com pontuação entre: 50 a 69 pontos	1	0,5 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 80 horas)	1	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 40 horas)	1	0,5 (máximo)
Experiência na área pretendida	(0,5/ano)	2,5 (máximo)
TOTAL		10,0

**FUNÇÕES: EDUCADOR SOCIAL (CAPOEIRA, TEATRO/DANÇA,
ESPORTES, PROMOÇÃO À SAÚDE, INFORMÁTICA, AGROECOLOGIA) E
AGENTE EDUCADOR.**

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	QUANTID ADE DE DOCUMEN TOS	PONTOS
Formação mínima na área pretendida	1	5,0
Participação em Projetos na área pretendida	1	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 40 horas)	1	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 20 horas)	1	0,5 (máximo)
Experiência na área pretendida	(0,5/ano)	2,5 (máximo)
TOTAL		10,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

9.4.A pontuação da Prova Nacional Docente – PND será utilizada como título sem prejuízos de outros critérios dispostos no barema, considerando o Decreto MEC nº 12.358/2025 que institui o Programa Mais Professores para o Brasil, regulamentado pelas Portarias MEC nº 96/2025 e nº 399/2025 e o Termo de Adesão de 11/02/2025 firmado pelo Município de Alagoas junto ao Ministério da Educação.

9.5.Ao final da **ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** será disponibilizada Lista de Classificados que serão chamados conforme quantitativo de vagas descrito no ANEXO II - Síntese de Vagas Temporárias, constante neste Edital, tendo como **pontuação mínima para classificação a pontuação 5,0 (cinco)** para todas as funções.

9.6.Cada

9.7.Demais classificados comporão um cadastro de reserva e serão chamados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de experiência na função pleiteada;

11. DOS RECURSOS

11.1. O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, unicamente através do endereço eletrônico da seletiva, acessando sua “**Área do Candidato**”.

11.2. Não serão apreciados recursos apresentados fora do prazo estabelecido no ANEXO I - Cronograma, nem serão aceitos recursos via postal e via fax.

11.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações objetivas e concisas.

11.5. Os recursos, porventura apresentados, serão julgados e deliberados pela Banca dando ciência à Comissão Coordenadora dos resultados.

11.6. Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

11.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

resultado final pela Prefeitura Municipal de Alagoas, que será publicado no Diário Oficial do Município: doem.org.br/ba/alagoas e na página do IPGE: <https://ipge.selecao.net.br>.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- f) Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;
- g) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função pleiteada;
- h) Declaração de não acumulação ilegal de cargo ou função, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;

13.2. Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação original juntamente com a Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, munidos de original e cópias da seguinte documentação:

- a) RG e CPF;
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Registro no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Carteira de reservista (para sexo masculino);
- g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência deste Edital;
- h) Certificado de Nível Médio ou Nível Técnico de acordo com a exigência deste Edital;
- i) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência na função pleiteada;
- j) Para Educador Social de Capoeira, Teatro/Dança, Música e Esportes: Certificado ou Declaração de Mestre/Mestra ou Monitor emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades na área pretendida conforme Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo ou função, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;
 - l) Laudo Médico ou Declaração Médica para pessoas com deficiência, conforme este Edital;
 - l) Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
 - m) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
 - n) Entregar duas fotos recentes 3X4;
 - o) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
 - p) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;
- 13.3.** No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 12.1 e 12.2.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

14.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado, contidas nos neste Edital a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município no portal eletrônico: doem.org.br/ba/alagoinhas e na página <https://ipge.selecao.net.br>

14.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera, para o candidato, apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se o município de Alagoinhas/BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

14.5. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

14.6. A Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital via portal eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br>.

14.7. O candidato aprovado e classificado será convocado para a assinatura do contrato através de publicação no Diário Oficial do Município pelo portal eletrônico: doem.org.br/ba/alagoinhas.

14.8. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida a ordem de classificação.

14.9. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final, após sua homologação.

14.10. Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal nº 2.901/2026 que altera o artigo 3º da lei 1.379/2001 que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, que instituiu o prazo máximo para contratação temporária de servidores, já considerado eventual prorrogação de contrato, para o máximo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo prazo.

14.11. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Educação qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

14.12. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício da função, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.13. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município pelo portal eletrônico: doem.org.br/ba/alagoinhas contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.14. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no ANEXO I - CRONOGRAMA para inscrição e apresentação da documentação para **AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**, previstos neste Edital.

14.15. Os casos omissos serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 26 de
janeiro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – CRONOGRAMA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.
3. Os documentos para inscrição serão recebidos, unicamente através do portal eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br>

DATA	ATIVIDADE
26/01/2026	Publicação e divulgação do Edital do Processo
26/01/2026 a 30/01/2026	Inscrições online portal eletrônico: https://ipge.selecao.net.br
02/02/2026	Último dia de pagamento do boleto de inscrição
03/02/2026	Publicação da homologação das Inscrições válidas
13/02/2026	Publicação do Resultado da AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - ETAPA ÚNICA
14/02/2026	Recurso da Avaliação Documental Area do Candidato: https://ipge.selecao.net.br
16/02/2026	Resultado do julgamento dos Recursos da Avaliação Documental
16/02/2026	Publicação de Resultado Final
A Critério da Gestão	Homologação do Resultado Final



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – SÍNTESE DE VAGAS TEMPORÁRIAS

QUADRO 1 – COORDENADOR PEDAGÓGICO						
FUNÇÃO / VENCIMENTOS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL	VAGAS		
				COTAS PCD 5%	COTAS RACIAIS 50%	*AC
Coordenador Pedagógico Educação Infantil Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) Educação Integral em Tempo Integral R\$ 2.438,42	GRADUADO EM PEDAGOGIA	20H	64	03	32	29

QUADRO 2 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)						
FUNÇÃO / VENCIMENTOS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL	VAGAS		
				COTAS PCD 5%	COTAS RACIAIS 50%	*AC
Professor Educação Infantil Ensino Fundamental (Anos Iniciais) R\$ 2.438,42	GRADUADO EM PEDAGOGIA	20H	90	04	45	41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO 3 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)						
FUNÇÃO / VENCIMENTOS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
			TOTAL	COTAS PCD 5%	COTAS RACIAIS 50%	*AC
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA R\$ 2.438,42	LICENCIATURA EM LETRAS VERNACULAS	20H	15	01	07	07
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA R\$ 2.438,42	LICENCIATURA EM LETRAS / HABILITAÇÃO EM INGLÊS	20H	04	01	02	01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA R\$ 2.438,42	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20H	09	01	04	04
PROFESSOR DE BIOLOGIA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA R\$ 2.438,42	LICENCIATURA EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA	20H	06	01	03	02
PROFESSOR DE GEOGRAFIA R\$ 2.438,42	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20H	06	01	03	02
PROFESSOR DE HISTÓRIA R\$ 2.438,42	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20H	05	01	02	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	04	01	02	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 2.438,42						
QUADRO 4 – EDUCADOR SOCIAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
FUNÇÃO / VENCIMENTOS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
			TOTAL	COTAS PCD 5%	COTAS RACIAIS 50%	*AC
EDUCADOR SOCIAL DE CAPOEIRA R\$ 1.621,00	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE MESTRE/MESTRA DE CAPOEIRA	20H	15	01	07	07
EDUCADOR SOCIAL DE TEATRO/DANÇA R\$ 1.621,00	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE MONITOR DE TEATRO E/OU DANÇA	20H	12	01	06	05
EDUCADOR SOCIAL DE MÚSICA R\$ 1.621,00	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE MONITOR DE MÚSICA	20H	10	01	05	04
EDUCADOR SOCIAL DE ESPORTES	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE MONITOR DE ESPORTES	20H	10	01	05	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1.621,00						
EDUCADOR SOCIAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE R\$ 1.621,00	NÍVEL TÉCNICO NAS ÁREAS DE SAÚDE	20H	15	01	07	07
EDUCADOR SOCIAL DE INFORMÁTICA R\$ 1.621,00	NÍVEL TÉCNICO COMPROVADO	20H	25	01	12	12
EDUCADOR SOCIAL DE AGROECOLOGIA R\$ 1.621,00	NÍVEL TÉCNICO	20H	10	01	05	04

QUADRO 5 – AGENTE EDUCADOR

FUNÇÃO / VENCIMENTOS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
			TOTAL	COTAS PCD 5%	COTAS RACIAIS 50%	*AC
AGENTE EDUCADOR	NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO	20H	02	---	01	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

R\$						
1.621,00						

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES COORDENADOR PEDAGÓGICO	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) Lei Complementar nº 77/2012 - Estatuto dos Servidores no Magistério Público Municipal de Alagoinhas - artigos 11.	Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas das Unidades Escolares; Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar; Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades regionais; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares; Identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade do ensino e o sucesso escolar dos alunos; Organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva
--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos; Promover reuniões e encontros com os pais, visando à integração escola-família para promoção do sucesso escolar dos alunos; Estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; Exercer outras atribuições correlatas e afins.
ATRIBUIÇÕES PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) Lei Complementar nº 77/2012 - Estatuto dos Servidores no Magistério Público Municipal de Alagoinhas - artigos 9º.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica; Zelar pela qualidade na aprendizagem dos discentes; Participar dos programas de formação continuada; Planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para alunos com especificidades de aprendizagem; Ministras horas-aulas de acordo com dias letivos estabelecidos; Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos discentes nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Alagoinhas.
ATRIBUIÇÕES AGENTE EDUCADOR	
AGENTE EDUCADOR	Apoiar as atividades em escolas, garantindo a ordem, o suporte a alunos e professores, e auxiliando na organização do ambiente escolar, com foco na segurança e disciplina para um aprendizado eficaz. Garante a disciplina



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	e harmonia, intervindo em conflitos e supervisionando espaços comuns (pátios, corredores). Auxilia a coordenação na organização de eventos escolares.
ATRIBUIÇÕES EDUCADOR SOCIAL	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR SOCIAL: COMPLEMENTO EDUCACIONAL EM LÍNGUA PORTUGUESA	Planejar, organizar e executar oficinas em articulação com as ações do professor regente na área específica, promovendo atividades diversas de reforço escolar e recomposição das aprendizagens, trabalhando as dificuldades que os estudantes apresentam em relação a construção da aprendizagem dos saberes da Língua Portuguesa.
EDUCADOR SOCIAL:COMPLEMENTO EDUCACIONAL EM MATEMÁTICA	Planejar, organizar e executar oficinas em articulação com as ações do professor regente na área específica, promovendo atividades diversas de reforço escolar e recomposição das aprendizagens, trabalhando as dificuldades que os estudantes apresentam em relação a construção da aprendizagem dos saberes da Matemática.
EDUCADOR SOCIAL DE CAPOEIRA	Planejar, organizar e executar oficinas de Capoeira estimulando a criatividade através da música, dos ritmos e dos movimentos corporais. Promover atividades que desenvolvam o ser humano de forma integral articulando os aspectos físicos (coordenação, flexibilidade, equilíbrio), cognitivos (criatividade, percepção, raciocínio) e sociais (socialização, respeito, trabalho em equipe, valorização cultural), além de promover a saúde e a inclusão, utilizando seus fundamentos como ferramenta pedagógica e cultural respeitando os princípios da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	Ancestralidade.
EDUCADOR SOCIAL DE TEATRO/DANÇA	Planejar, organizar e executar oficinas de teatro/dança, estimulando a expressão corporal, vocal, criativa e emocional dos estudantes, promovendo o desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da sensibilidade artística e do trabalho em grupo, além de orientar a construção de espetáculos, em articulação com as ações dos(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL DE MÚSICA	Planejar, organizar e conduzir oficinas de música, utilizando a música como instrumento pedagógico para promover aprendizagem, expressão e criatividade trabalhando noções básicas de ritmo, melodia, canto, percussão, leitura musical e apreciação sonora, em articulação com as ações dos(as) professores(as) regentes despertando o interesse pela atividade musical.
EDUCADOR SOCIAL DE ESPORTES	Planejar e conduzir oficinas esportivas, orientando e promovendo a prática de esportes, por meio de atividades recreativas, a fim de estimular o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes, incentivando a cooperação, o trabalho em equipe, a autonomia, a disciplina e a autoestima; organizar jogos, torneios e atividades lúdicas; acompanhar o desempenho e evolução dos participantes; e articular todas as ações com os(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE	Planejar, organizar e conduzir oficinas de promoção à saúde no contexto escolar, sendo responsável pela programação e desenvolvimento das atividades; orientar e realizar ações educativas voltadas à prevenção de doenças, promoção do bem-estar físico, mental e emocional, hábitos de higiene,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	alimentação saudável e atividade física; estimular a autonomia, a responsabilidade, a autoestima e a cooperação entre os estudantes; acompanhar o desenvolvimento integral dos participantes; e articular todas as atividades com os(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL: COMPLEMENTO EDUCACIONAL EM LÍNGUA PORTUGUESA	Planejar, organizar e executar oficinas em articulação com as ações do professor regente na área específica, promovendo atividades diversas de reforço escolar e recomposição das aprendizagens, trabalhando as dificuldades que os estudantes apresentam em relação a construção da aprendizagem dos saberes da Língua Portuguesa.
EDUCADOR SOCIAL: COMPLEMENTO EDUCACIONAL EM MATEMÁTICA	Planejar, organizar e executar oficinas em articulação com as ações do professor regente na área específica, promovendo atividades diversas de reforço escolar e recomposição das aprendizagens, trabalhando as dificuldades que os estudantes apresentam em relação a construção da aprendizagem dos saberes da Matemática.
EDUCADOR SOCIAL DE CAPOEIRA	Planejar, organizar e executar oficinas de Capoeira estimulando a criatividade através da música, dos ritmos e dos movimentos corporais. Promover atividades que desenvolvam o ser humano de forma integral articulando os aspectos físicos (coordenação, flexibilidade, equilíbrio), cognitivos (criatividade, percepção, raciocínio) e sociais (socialização, respeito, trabalho em equipe, valorização cultural), além de promover a saúde e a inclusão, utilizando seus fundamentos como ferramenta pedagógica e cultural



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	respeitando os princípios da Ancestralidade.
EDUCADOR SOCIAL DE TEATRO/DANÇA	Planejar, organizar e executar oficinas de teatro/dança, estimulando a expressão corporal, vocal, criativa e emocional dos estudantes, promovendo o desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da sensibilidade artística e do trabalho em grupo, além de orientar a construção de espetáculos, em articulação com as ações dos(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL DE MÚSICA	Planejar, organizar e conduzir oficinas de música, utilizando a música como instrumento pedagógico para promover aprendizagem, expressão e criatividade trabalhando noções básicas de ritmo, melodia, canto, percussão, leitura musical e apreciação sonora, em articulação com as ações dos(as) professores(as) regentes despertando o interesse pela atividade musical.
EDUCADOR SOCIAL DE ESPORTES	Planejar e conduzir oficinas esportivas, orientando e promovendo a prática de esportes, por meio de atividades recreativas, a fim de estimular o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes, incentivando a cooperação, o trabalho em equipe, a autonomia, a disciplina e a autoestima; organizar jogos, torneios e atividades lúdicas; acompanhar o desempenho e evolução dos participantes; e articular todas as ações com os(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE	Planejar, organizar e conduzir oficinas de promoção à saúde no contexto escolar, sendo responsável pela programação e desenvolvimento das atividades; orientar e realizar ações educativas voltadas à prevenção de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	doenças, promoção do bem-estar físico, mental e emocional, hábitos de higiene, alimentação saudável e atividade física; estimular a autonomia, a responsabilidade, a autoestima e a cooperação entre os estudantes; acompanhar o desenvolvimento integral dos participantes; e articular todas as atividades com os(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL DE INFORMÁTICA	Planejar, organizar e conduzir oficinas e atividades no Laboratório de Informática e Robótica, orientando e promovendo a prática tecnológica entre os estudantes; desenvolver habilidades digitais, pensamento computacional, criatividade e autonomia; estimular o uso ético e seguro da tecnologia, incluindo softwares educativos, programação e robótica; acompanhar o desempenho, o progresso e o engajamento dos participantes; oferecer suporte individual e coletivo conforme as necessidades de aprendizagem; registrar e avaliar as atividades desenvolvidas; e articular todas as ações com os(as) professores(as) regentes.
EDUCADOR SOCIAL DE AGROECOLOGIA	Planejar, organizar e conduzir oficinas e atividades que utilizem a agroecologia como instrumento de aprendizagem, promovendo a formação da consciência ambiental, a valorização da sustentabilidade e o respeito à biodiversidade; estimular a prática de técnicas agroecológicas, cultivo responsável de hortas escolares, alimentação saudável e cuidados com o meio ambiente; desenvolver a autonomia, a criatividade, o trabalho em equipe e a responsabilidade socioambiental dos estudantes;



ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	acompanhar o progresso e o engajamento dos participantes; e articular todas as ações com os(as) professores(as) regentes.
--	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na pela Lei Municipal nº 2.669 de 2023, que determina a reserva de 50%(cinquenta por cento) das vagas para negros, indígenas e quilombolas, nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____ pelo órgão expedidor SSP/____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou Negro(a), Quilombola ou Indígena.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)